



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 84/2025

Dispõe sobre o Recesso das Sessões Legislativas e o expediente interno administrativo e pontos facultativos da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Vereador Edmilson Brandão da Silva, no uso de suas atribuições legais prevista no Regimento Interno desta Casa das Leis e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e funcional dos trabalhos legislativos;

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o Regimento Interno, fica estabelecido recesso das **Sessões Legislativas** da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento entre **15 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**, período no qual ficam suspensas as realizações de sessões ordinárias, sem prejuízo de convocação de sessões extraordinárias, caso necessário.

Parágrafo único – Fica determinado à Secretaria Administrativa que publique, até o dia 12.01.2026, o calendário oficial das Sessões Ordinárias previstas para o ano de 2026.

Art. 2º Fica estabelecido o sistema de escala de servidores para atendimento ao público e expediente interno entre os dias **22 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026**, que funcionará das **08 às 11 horas**.

§ 1º – Os servidores da Secretaria Administrativa, Controladoria, Contabilidade, Procuradoria e Assessoria Jurídica exercerão suas funções em regime de *home office*, devendo manter ativo, no período estabelecido no

Praça da Bandeira, nº253 - CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT

e-mail: camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
caput, telefone e e-mail de contato fornecido à Administração desta Casa de Leis.

§ 2º A escala de servidores será estabelecida pela Secretaria Executiva desta Casa de Leis, a qual deverá ser publicada.

Artigo 3º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias **24 (quarta-feira) e 26 de dezembro (sexta-feira) e 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).**

Art. 4º O trabalho do servidor durante o período de recesso em cumprimento de escala em hipótese alguma acarretará o pagamento de horas extras, ou plantões, sendo considerados expediente normal prestado pelo servidor.

Art. 5º O expediente da Câmara Municipal retornará ao seu horário regular (**07h às 13h**) à partir de **11 de janeiro de 2.026**.

Parágrafo Único. Eventuais demandas urgentes de natureza Legislativa ou Administrativa poderão ser tratadas mediante contato eletrônico e-mail: camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br ou por meio dos canais de comunicação de plantão **(65) 99951-9222 (Whatsapp)**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Nossa Senhora do Livramento, 18 de dezembro de 2025

EDMILSON BRANDÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de
Nossa Senhora do Livramento

Praça da Bandeira, nº253 - CEP 78170-000 – N.Sra Livramento –MT
e-mail: camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.